CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO Nº 1302 / 2021

EXMO Sr.
Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG.

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Exª. requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual "Dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Araguari."

Nestes termos, respeitosamente, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões - Araguari-MG 20 de abril de 2021.

Eunice Maria Mendes
Vereadora

Aprovado p/.....16.....votos)

Rejeitado p/.....-.....votos)

DEFERIDO (-)
Sala das Sessões 20/04/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

****

ANTEPROJETO DE LEI Nº ___/2021

"Dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Araguari."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Toda execução de obras nos logradouros públicos, inclusive as realizadas por empresas concessionárias de serviços públicos deverão ser previamente licenciadas pelo órgão competente da Administração Municipal.

§°1 A licença será dispensada quando houver necessidade de atender reparos emergenciais motivados por avarias ocorridas nas redes de distribuição de serviços das concessionárias.

§°2 Em qualquer das situação acima descritas, é obrigatório por parte da empresa responsável pela obra:

I- a afixação no local de execução da obra, de placa na qual conste, em letras bem legíveis e de forma clara, o nome da concessionária executora da obra, seu endereço e respectivo número de telefone;

II- o devido reparo e recomposição das valas abertas num prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas a partir da conclusão dos trabalhos com material e acabamento idênticos aos retirados;

III- emissão de laudo em três vias constando a data e horário do término da obra, subscrito pelo morador mais próximo da mesma, iniciando com isso o prazo estipulado no inciso anterior;

IV- a entrega de uma das vias do laudo a que se refere o inciso anterior ao morador que assinou o mesmo e uma via à Secretaria Municipal de Obras, ficando a terceira via com a empresa;

V- o recolhimento da sobra do material e do entulho proveniente da obra realizada.

Art. 2º – Nos casos em que houver necessidade de interromper o trânsito, será obrigatória a autorização do órgão competente do município e adequada sinalização, claramente visível durante o dia e luminosa à noite.

Parágrafo único. Será necessário também, medidas de sinalização e proteção, a serem observadas pelos executores dos serviços, com o objeto de dar maior segurança aos pedestres.

Art. 3º – A empreiteira ou concessionária pública que desrespeitar o estipulado nesta lei, será multada em R$500,00 (quinhentos reais), valor esse que será anualmente corrigido de acordo com a variação acumulada do IGPM (FGV).

Art. 4º – A fiscalização será exercida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Araguari.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2021.

_____

Eunice Maria Mendes

Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

Essa proposta que hora tenho a honra de apresentar, vem de encontro aos anseios de todos que defendem a fiscalização da prestação do serviço público. A concessionária executora da obra além de informações importantes já apresentadas na placa, deverá constar também o prazo de reparo, composição recomposição das valas abertas.

As ruas de Araguari são danificadas principalmente com abertura da Superintendência de Água e Esgoto – SAE para execução de obras de esgoto, água que danificação a rede pluvial e ficam vários dias sem reparo, tais situações causam acidentes de trânsito, transporto aos moradores, diversos problemas.

Sendo um Anteprojeto que visa minimizar tais situações e vem contribuir com a melhoria do trabalho no Poder Público, solicito o apoio de todos os nobres vereadores.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.